

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>35</u> /2021
AUTORIA	Vereador ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
DESTINO	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES QUE REPRESENTE PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 575/2017, NOS TERMOS DO ART. 37, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110, §5º, “e” do Regimento Interno desta Casa, vem *mui* respeitosamente perante V. Exas., **REQUERER** ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, **que represente pela inconstitucionalidade do art. 3º, da Lei Municipal nº. 575/2017, nos termos do art. 37, VIII, da Lei Orgânica do Município de Campos Sales.**

Campos Sales – CE, 06 de Abril de 2021.

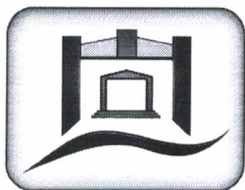

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 09/04/2021

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 06 DE Abril DE 2021
AS 18:49 hs

Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



JUSTIFICATIVA

Dispõe o art. 37, VIII, da Lei Orgânica do Município de Campos Sales:

Art. 37. Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:

VIII - representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal.

O conteúdo do art. 3º da Lei Municipal nº. 575/2017 é **absolutamente inconstitucional**, pois deu nova nomenclatura ao cargo comissionado de Secretário Escolar, quando este deveria ter sido extinto, já que passou a ser de provimento efetivo, ou seja, na realidade “criou-se” o cargo comissionado de Coordenador Operacional no âmbito da Secretaria de Políticas para a Educação, sem que fossem descritas as atribuições do cargo.

Para todos os efeitos, da forma como ficou constando na Lei Municipal nº. 575/2017, o cargo de Coordenador Operacional detém as mesmas atribuições do cargo de Secretário Escolar, sendo que este passou a ser de provimento efetivo.

Dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº. 575/2017:

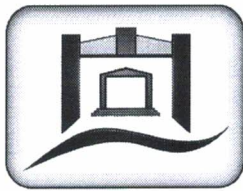
Art. 3º. Fica modificada a nomenclatura do cargo comissionado de Secretário Escolar – DAS 04, passando a se chamar de Coordenador Operacional – DAS 04, instituído no ANEXO I da Lei Complementar Municipal nº. 290, de 31 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales, com efeitos de modificação a partir de 01 de Janeiro de 2018.

O Supremo Tribunal Federal fixou tese, em Repercussão Geral, no Recurso Extraordinário nº. 1.041.210, sobre os requisitos a serem observados para criação de cargos em comissão:

- a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, **não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;**
- b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 09/04/2021

PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e

d) **as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.**

Por tudo o acima exposto, rogo aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 06 de Abril de 2021.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
DESAPROVADO
EM 09/04/2021

PRESIDENTE